



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CAMPEONATO CARIOCA DE KART RENTAL 2023

REGULAMENTO GERAL

ARTIGO 1º - SUPERVISÃO	2
ARTIGO 2º - NORMAS	2
ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO	2
ARTIGO 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA	3
ARTIGO 5º - DA PARTICIPAÇÃO	4
ARTIGO 6º - CATEGORIAS	4
ARTIGO 7º - INDUMENTÁRIA	5
ARTIGO 8º - DO USO DO BOX	6
ARTIGO 9º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA	7
ARTIGO 10 - LARGADA DA PROVA	8
ARTIGO 11 - PROVA	9
ARTIGO 12 - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA	10
ARTIGO 13 - PONTUAÇÃO	10
ARTIGO 14 - RESULTADOS	13
ARTIGO 15 - PREMIAÇÃO	13
ARTIGO 16 - PENALIDADES	14
ARTIGO 17 - DAS RECLAMAÇÕES	16
ARTIGO 18 - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO	17
ARTIGO 19 - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS	17
ARTIGO 20 - EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS	18
ARTIGO 21 - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	18



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 1º - SUPERVISÃO

A supervisão do Campeonato Carioca de Kart Rental será exercida pela Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ.

ART. 2º - NORMAS

Todas as questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Conselho Técnico Desportivo (CTD) da FAERJ, com base no Regulamento Nacional de Kart 2023 (RNK) e no Código Desportivo do Automobilismo 2023 (CDA) da Confederação Brasileira de Automobilismo.

2.1 - QUESTÕES TÉCNICAS

Todas as modificações técnicas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade após 30 (trinta) dias da data de divulgação, salvo os casos de questão de segurança que entrarão em vigor na data de sua divulgação.

2.2 - QUESTÕES DESPORTIVAS

Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade imediata.

ART. 3º - ORGANIZAÇÃO

A organização dos eventos será atribuída ao Clube Organizador. A FAERJ (Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro) supervisionará os eventos.

3.1 - Caberá ao Clube Organizador do evento a aplicação dos Regulamentos e respectivos Adendos em vigor, oriundos do CTD-FAERJ.

3.2 - O Organizador do evento não poderá fazer nenhuma modificação no Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada pelos Comissários Desportivos, através de Adendo.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA

O Regulamento Particular de Prova relativo à organização dos diferentes eventos deverá ser apresentado pelos Organizadores ao CTD-FAERJ, até no máximo 12 (doze) dias corridos de antecedência para a aprovação e designação do Comissariado da prova.

4.1 - É obrigatória a designação e a presença de Comissários Desportivos e Técnicos para a validade das competições. Os Oficiais e Autoridades cumprirão seus deveres de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo 2023.

4.2 - O Regulamento Particular de Prova deverá ser apresentado em papel timbrado da FAERJ e conter as seguintes informações:

- Designação do Campeonato / Evento / nome do kartódromo;
- Data / local do evento;
- Nome do promotor do evento;
- Nome da entidade organizadora / supervisora do evento;
- Autoridades Desportivas;
- Autoridades da Prova:
- Comissários Desportivos
- Diretor de Prova
- Diretor Adjunto
- Comissários Técnicos
- Juiz de Largada / Chegada
- Secretária (o) da Prova
- Oficiais de Competição
- Cronometragem
- Equipe de Segurança
- Serviço Médico
- Serviço de Som
- Extensão e sentido da pista;
- Inscrição: requisitos, horário, valores, local, data de abertura e encerramento;
- Quantidade de provas e número de voltas ou tempo de duração de cada prova;
- Categorias, combustível, número máximo de concorrentes;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Datas e horários de treinos, briefing e provas;
- Citação específica de que o evento estará submetido ao CDA 2023 e a este Regulamento.

ART. 5º - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar do Campeonato Carioca de Kart Rental 2023, os pilotos que sejam portadores de Cédula de Identificação Desportiva Nacional – nascidos antes de 2007 – emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, dentro do prazo de validade.

5.2 - Os valores de inscrição de cada evento serão passados aos concorrentes através do Regulamento Particular de Prova de cada evento.

5.3 - O valor da filiação encontra-se no site da FAERJ.

5.4 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, warm-up, treino classificatório e provas os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

ART. 6º - CATEGORIAS

Para a disputa do Campeonato Carioca de Kart Rental 2023, os pilotos serão distribuídos em 03 (três) categorias, a seguir:

RENTAL LEVE – 80 (Oitenta) quilos;

RENTAL MEDIO – 95 (Noventa e cinco) quilos;

RENTAL PESADO – 110 (Cento e dez) quilos;

6.1 - A divisão dos pilotos, nas categorias, seguirá a classificação do Campeonato.

6.2 - Todo piloto com peso menor que o mínimo estipulado para a sua categoria, deverá usar o lastro para alcançar o peso mínimo de sua categoria.

6.3 - O lastro é de responsabilidade do piloto e caso o mesmo ao final de uma prova não esteja com o peso mínimo exigido de sua categoria, será excluído da prova.

6.4 - O peso mínimo de cada categoria é calculado pela soma do peso do piloto + indumentária + lastros.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 7º - INDUMENTÁRIA

Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão internacional competente e / ou reconhecido pela FIA e se encontrar dentro do prazo de validade. Será obrigatório também o uso de macacão, além de luvas e sapatilhas de competição. Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava. A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de kart. Em caso de chuva poderá usar sobre viseira giratória, mantendo a viseira original.

7.1 - No macacão deverá constar de forma legível, o nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH, não podendo em nenhuma hipótese, apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo.

7.2 - As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos das mãos.

7.3 - A indumentária completa deverá ser apresentada para a vistoria durante o briefing, ou no momento em que for solicitada.

7.4 - Se o Comissário, ao examinar qualquer um dos itens acima, julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar ao Comissário, outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

ART. 8º - DO USO DO BOX E PARQUES DE MANUTENÇÃO, FECHADO E DE ABASTECIMENTO

A entrada nessa área, quando autorizada, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros concorrentes.

8.1 - Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

8.2 - Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes poderá ser utilizada no seu sentido contrário.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.3 - Será proibido fazer funcionar o motor dentro da área do kartódromo, a não ser exclusivamente para colocar o kart em movimento, ou quando autorizado.

8.4 - No Parque Fechado de Pesagem somente o piloto poderá permanecer até a pesagem do kart. O piloto não poderá receber ajuda externa com a retirada do lastro do kart, exceto o Comissário Técnico ou da organização do evento.

ART. 9º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA

Para o Campeonato Carioca de Kart Rental 2023, a formação do grid de largada obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 - Os pilotos participarão do treino classificatório de 05 (cinco) minutos. Todos sairão do Parque Fechado de Abastecimento direto para a pista assim que iniciar a contagem do tempo. Após ultrapassar o portão do Parque Fechado de Abastecimento o piloto já se encontrará em regime de treino classificatório.

9.2 - Os karts a serem utilizados por cada piloto para o treino classificatório serão sorteados pela Comissão Organizadora, quando da entrada do piloto na pista.

9.3 - Se algum piloto não conseguir entrar na pista por falha do motor ou qualquer outro defeito em seu kart, a equipe técnica do kartódromo irá providenciar imediatamente o kart reserva.

9.4 - Qualquer troca de kart durante o treino classificatório somente será realizada, mediante autorização da equipe técnica do kartódromo ou da Direção de Prova.

9.5 - Após a saída do Parque Fechado de Abastecimento o piloto terá 05 (cinco) minutos para registrar o seu tempo. Se desejar parar ou receber bandeira do Diretor de Prova determinando que deva parar, ele terá OBRIGATORIAMENTE que se dirigir ao Parque Fechado para a pesagem e não retornará mais ao treino classificatório.

9.6 - O critério do treino classificatório é o da melhor volta. Em caso de empate prevalecerá quem primeiro marcou o tempo.

9.7 - O grid de largada será determinado pelo resultado da tomada de tempo de todos os concorrentes. O alinhamento será de 02 (dois) karts para cada fila, posicionados lado a lado.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.8 - Somente o pole position poderá escolher o lado (esquerdo ou direito) da pista, caso queira mudar a posição sugerida pela Direção de Prova. Se assim o desejar, terá que avisar a Direção de Prova 30 (trinta) minutos antes da formação do grid.

9.9 - O kart levado ao Parque Fechado de Abastecimento não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizada pela equipe técnica do kartódromo.

9.10 - A manutenção no grid de largada será permitida se autorizada pelo Diretor de Prova ou pela equipe técnica do kartódromo somente para a retirada da entrada de ar no sistema de combustível.

9.11 - O não comparecimento do piloto no local e horário determinado pelo Regulamento Particular de Prova, desobriga a Organização do evento a esperá-lo para a tomada de tempo ou para a largada da prova, mesmo que estes horários estejam antecipados.

ART. 10º - LARGADA DA PROVA

Na largada, os karts serão dispostos dois a dois. A largada será parada.

10.1 - Se o Diretor de Prova suspender a largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no grid, e largue 05 (cinco) posições atrás daquela em que teria o direito de largar.

10.2 - No caso da ocorrência de queima de largada, serão aplicadas penalidades, a critério dos Comissários Desportivos.

10.3 - A largada será através de luzes de partida, cujo procedimento será:

- Luz vermelha acesa: karts alinhados em suas posições prestes a largar;
- Luz vermelha apagada: largada autorizada.

ART. 11º - PROVA

11.1 - Serão utilizados para as provas somente os karts fornecidos pelo kartódromo.

11.2 - Não é permitido ao piloto, em hipótese alguma, mexer, trocar, preparar, calibrar ou efetuar qualquer tipo de regulagem ou alteração no kart que lhe foi sorteado, tanto com o kart parado, quanto em movimento. A única regulagem autorizada é a da posição do banco.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.3 - A calibragem de pneus só poderá ser efetuada mediante a constatação de um mecânico de que realmente existe a necessidade e, mesmo assim, o procedimento só poderá ser efetuado por um dos mecânicos ou organizadores autorizados.

11.4 - O Diretor de Prova poderá detectar alguma quebra no kart e obrigar o piloto a trocar o kart. Neste caso, o piloto que não parar para efetuar a troca do kart em até 03 (três) voltas será desclassificado da prova.

11.5 - Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver autorizada para tal. Estas deverão permanecer nos boxes, ou em local determinado pela Organização do evento.

11.6 - Somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do Diretor de Prova.

ART. 12º - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA

Após o encerramento das provas, serão aplicadas penalidades aos pilotos que derem 01 (uma) ou mais voltas, a critério dos Comissários Desportivos.

ART. 13º - PONTUAÇÃO

O Carioca de Kart 2023 será disputado em 7 (sete) Etapas, conforme calendário aprovado pela FAERJ. As etapas serão distribuídas em 3 (três) Turnos. O Campeão será aquele que somar mais pontos na soma dos 3 (três) Turnos, de acordo com o descrito abaixo:

1º Turno: Composto da 1ª à 3ª Etapa, descartando-se a pior Etapa do turno (N-1).

2º Turno: Composto da 4ª à 6ª Etapa, descartando-se a pior Etapa do turno (N-1).

3º Turno: Composto da 7ª Etapa, sem descarte (N-0).

No 1º Turno, 2º Turno e 3º Turno, as etapas serão disputadas com tomada de tempo e uma prova.

O Resultado Final a ser conferido para cada Etapa (pontuação para o Campeonato) será:

Pontos por Etapa para a 1ª, 2ª, 3ª Etapas:

1º - 11 pontos

4º - 07 pontos

7º - 04 pontos

10º - 01 ponto

2º - 09 pontos

5º - 06 pontos

8º - 03 pontos

3º - 08 pontos

6º - 05 pontos

9º - 02 pontos

O 2º Turno será disputado com tomada de tempo e uma prova.

Pontos por Etapa para a 4ª, 5ª, 6ª Etapas:



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º - 22 pontos	4º - 14 pontos	7º - 08 pontos	10º - 02 pontos
2º - 18 pontos	5º - 12 pontos	8º - 06 pontos	
3º - 16 pontos	6º - 10 pontos	9º - 04 pontos	

O 3º Turno será disputado com tomada de tempo e uma prova.

Pontos para a 7ª Etapa:

1º - 33 pontos	4º - 21 pontos	7º - 12 pontos	10º - 03 pontos
2º - 27 pontos	5º - 18 pontos	8º - 09 pontos	
3º - 24 pontos	6º - 15 pontos	9º - 06 pontos	

13.1 - Os descartes das piores Etapas serão de Etapas organizadas, não havendo necessidade de que o piloto esteja inscrito na mesma, para descartá-la.

13.2 - Não poderá ser descartada a Etapa em que o piloto estiver cumprindo pena de suspensão ou desclassificação na etapa, ou seja, se a penalidade desclassificar o piloto do evento.

13.3 - O “pole position”, melhor volta da Tomada de Tempo, receberá 1 (um) ponto por Etapa.

13.4 - Em caso de empate ao final do evento o critério de desempate será a melhor colocação no treino classificatório.

13.5 - Se 02 (dois) ou mais pilotos terminarem o Campeonato com igual número de pontos, já considerado o descarte, será adotado o seguinte critério para desempate:

- Maior número de pontos sem descarte;
- Maior número de vitórias;
- Maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;
- Melhor colocação na última prova.

13.6 - A apresentação da bandeira quadriculada preta e branca significará o término da prova. Se a bandeira for apresentada após a conclusão do número de voltas previstas no Regulamento Particular de Prova, valerá somente o número de voltas previstas para a prova.

13.7 - Em caso de paralisação antecipada da prova, por motivos de força maior, e ocorridos mais de 02 (duas) voltas e menos de 75% (setenta e cinco por cento) da mesma, serão consideradas as colocações dos pilotos na volta anterior à paralisação, e, se a corrida não puder ser reiniciada, será considerada encerrada, atribuindo-se a



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

metade dos pontos previstos para a prova. Em qualquer caso, onde a distância percorrida seja superior a 75% (setenta e cinco por cento), em que haja paralisação e a impossibilidade de continuação até o total da distância estabelecida, a pontuação a ser atribuída será a integralmente prevista para a prova.

ART. 14º - RESULTADOS

Todo e qualquer resultado de uma prova, somente serão considerados oficiais depois de aprovados pelos Comissários Desportivos.

No evento em que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "sub judice". Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável na instância superior, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

ART. 15º - PREMIAÇÃO

Ao final de cada evento serão distribuídos troféus ou taças aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria. O critério para a entrega da premiação será o somatório dos pontos de cada prova. No final do Campeonato serão distribuídos troféus ou taças aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

15.1 - É obrigatória a presença no pódio dos pilotos a serem premiados de cada categoria, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto poderá implicar em penalização que será aplicada pelos Comissários Desportivos e na não entrega da premiação pelo Promotor. Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da Organização do evento.

15.2 - Para que um piloto tenha direito a classificação final do Campeonato e premiação, este deverá ter participado de, no mínimo, 50 (cinquenta) % das provas do Campeonato.

ART. 16º - PENALIDADES

16.1 - São infrações ao Regulamento:



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição;
- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um kart / piloto não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou o interesse do kartismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento;
- e) A ingestão de bebida alcoólica;
- f) Pilotar sem a indumentária completa (capacete, macacão devidamente atado, luvas e sapatilhas);
- g) Prestar informações erradas para obter benefício próprio ou de terceiros;
- h) Praticar atitudes antidesportivas contra outros pilotos, membros de equipes e público;
- i) Não comparecer quando comunicado oficialmente ao briefing;
- j) Não obedecer à sinalização por bandeira amarela, azul, vermelha e/ou preta;
- k) Conduzir o kart no sentido inverso da pista;
- l) Não comparecer ou comparecer indevidamente trajado à solenidade de entrega de prêmios (pódio).

16.2 - Todas as infrações ao CDA, RNK, este Regulamento, os Regulamentos Particulares de Prova e Adendos cometidas pelos seus Organizadores, Oficiais, Agentes de Competição, Concorrentes, Pilotos e afins, poderão ser objeto das seguintes penalidades:

- a) Advertência: sinalizada, verbal ou escrita;
- b) Troca de posição;
- c) Acréscimo no tempo total;
- d) Perda de volta;
- e) Impedimento de participação em treino oficial ou parte dele;
- f) Perda de posição na ordem de chegada;
- g) Multa (independentemente de outras sanções);
- h) Exclusão da tomada de tempo / prova;
- i) Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

j) Desclassificação da tomada de tempo / prova;

k) Stop & Go

16.3 - Toda manobra ilícita cometida por qualquer piloto durante a prova que venha a ocasionar prejuízo ao seu oponente, seja ela mudança de posição ou por avaria de equipamento em que o piloto tenha que se dirigir aos boxes, o piloto infrator receberá acréscimo no tempo total de 10 (dez) segundos.

16.4 - A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

16.5 - As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.

16.6 - Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia das mesmas.

16.7 - O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará penalidade ao piloto.

16.8 - Poderá ser solicitada pela Direção / Organização do evento a filmagem oficial da corrida, para efeito de averiguações e situações de pista após o término da corrida. Caso seja constatada qualquer situação que tenha passado despercebida pela Direção de Prova, a mesma poderá ser usada pela Direção de Prova para a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

16.9 - Além das sanções acima previstas, os Comissários Desportivos poderão aplicar multas na forma do Artigo 137 do CDA 2023.

ART. 17º - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas pelo piloto, contra os concorrentes da mesma prova e/ou categoria.

17.1 - As reclamações deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução.

17.2 - A reclamação deverá indicar o piloto, ou equipe contra a qual está sendo impetrada a reclamação.

17.3 - Desportivamente, somente serão aceitas reclamações por pilotos, envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17.4 - Um piloto que desejar reclamar contra mais de um piloto, terá que apresentar tantas reclamações quanto os pilotos implicados na ação e recolher as suas respectivas cauções.

ART. 18º - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO

As reclamações obedecerão aos seguintes prazos:

I - Contra a inscrição de piloto deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da primeira atividade de pista.

II - Reclamações técnicas e desportivas deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos após o término do treino, tomada de tempo ou prova, conforme o caso.

18.1 - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos, como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

ART. 19º - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

19.1 - O recurso é um direito de todo piloto, impetrado contra os Regulamentos e comunicados do evento, assim como, contra as decisões dos oficiais de competição.

19.2 - Os recursos somente poderão ser impetrados pelos pilotos ou equipes da mesma prova e/ou da mesma categoria, sem necessidade de caução.

19.3 - O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

19.4 - O prazo para a apresentação do recurso segue o definido no CDA 2023.

ART. 20º - EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS

O concorrente que efetuar pagamentos a CBA, a FAU, ao Clube Organizador ou a Fornecedores da Organização ligados diretamente ao evento, com cheque sem provisão de fundos, de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua Cédula Desportiva de Identificação Nacional suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 21º - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

21.1 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador do evento (bonés, viseiras, etc.), quando solicitado.

21.2 - Configuram-se como sendo direitos do Clube, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente aos eventos.

21.3 - Os pilotos, e de qualquer outra forma, os participantes de provas desportivo-automobilísticas, inclusive em treinos oficiais, sedem e transferem ao Clube, todos os “direitos de arena” de que, porventura sejam autores, referente aos eventos descritos.

21.4 - Incluem-se nos direitos do parágrafo 21.3, todos aqueles referentes à imagem e som.

O presente Regulamento foi elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das Normas técnicas e desportivas e / ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.